## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266 85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

#### TERMO ADITIVO Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE E A GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 260- Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Mauro Cirineu Palharini, portador do CPF Nº 687.121.110-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa Garzão Engenharia e Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob Nº 44.368.275/0001-58, com sede na Avenida Brasília, Nº 550, Bairro Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Katia Aline Garzão, brasileira, solteira engenheira portadora da Cédula de Identidade de Nº 8.109.7631 SSP/PR e CPF DE Nº 054.960.729-30, na Cidade de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO de Nº 01/2022, com observância da Lei Nº 8.66/93, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PREVENDO MUDANÇAS NECESSÁRIAS CONFORME NR 17, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, o qual a contratada foi declarada vencedora dos seguintes itens abaixo descritos: contratação de empresa de segurança no trabalho para elaboração de laudos prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo Médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 ( deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamentos conforme SINAPI

# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266 85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

(projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (laudo de insalubridade e periculosidade); Elaboração do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (perfil psicográfico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e - Social. Durante a validade do contrato, deverá realizar laudos técnicos dos funcionários da Câmara Municipal.

**Parágrafo único -** a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor total deste contrato é de **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), sendo pago em 12(doze) parcelas, efetuadas mensalmente até o 5° dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de setembro de 2024

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste/Pr KÁTIA ALINE GARZÃO

Garzão Engenharia e Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA